



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM N. 010/2024 de 07 de novembro de 2024.

Senhores Vereadores,

Apresento nesta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução que visa ajustar o subsídio dos cargos de Secretários da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste (secretário legislativo e de finanças, contabilidade e orçamento) para Legislatura 2025/2028; e do Técnico em Contabilidade.

Ademais, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, no artigo 25, inciso I, demonstra que compete a Mesa da Câmara apresentar o referido projeto de lei:

Art. 25 – Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:

I – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação. Transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação e alteração da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que aparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente Projeto de Resolução, oportunidade que solicitamos as Vossas Excelências a valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-lo em tramitação, apreciação e votação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA

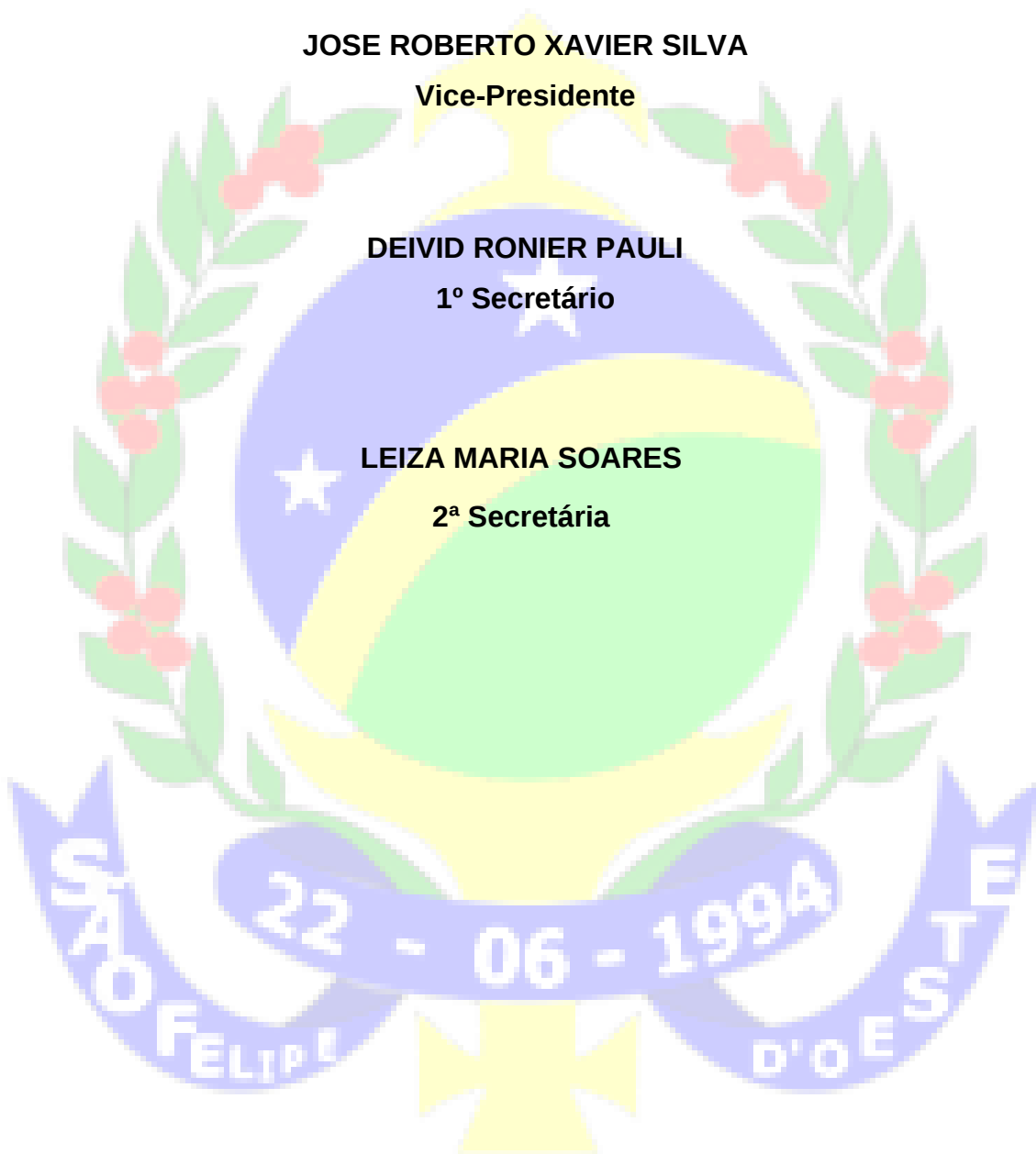
Vice-Presidente

DEIVID RONIER PAULI

1º Secretário

LEIZA MARIA SOARES

2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2024, São Felipe D'Oeste - RO, 07 de novembro de 2024.

EMENTA: Concede ajuste salarial a servidores da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste - RO e dá outras providências.

3

Autoria: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe no Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º O subsídio mensal de Secretário Legislativo e Secretário de Finanças, Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, para a legislatura de 2025/2028, será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Lei nº 223/2006.

Art. 2º Os subsídios referidos na presente resolução serão fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º. Considerando a decisão do STF-RE nº650.898 (Tema484) que reconheceu aos agentes políticos/secretários o direito ao décimo terceiro salário, fica fixado para a oitava Legislatura, a partir do exercício de 2025 o direito ao décimo terceiro salário, sendo expressamente vedado o pagamento considerando período retroativo.

Artigo 4º O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês do efetivo exercício, da Remuneração devida em dezembro do ano



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

correspondente e será pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

§1º- Havendo Vacância do cargo, o décimo terceiro salário será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo.

Art. 5º Fica ajustado o vencimento base do cargo Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Poder Legislativo, a serem lançadas anualmente na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7º Este Projeto de Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, 07 de novembro de 2024.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA

Vice-Presidente

DEIVID RONIER PAULI

1º Secretário

LEIZA MARIA SOARES

2ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução nº 010/2024 de 07 de novembro de 2024, tem a finalidade de ajustar os salários de servidores da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, dando cumprimento ao determinado pelo artigo 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal nº 223/2006.

Por necessário, acompanham esta propositura os imprescindíveis documentos “Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro” e “Declaração do Ordenador da Despesa”, além da “Planilha de Cálculos”, elaborados em consonância com a lei que estabelece o Plano Plurianual do Município – PPA vigente, ficando, portanto, a Mesa Diretora confiante na análise, discussão e aprovação dos nobres pares.

Portanto, resta salutar tal aprovação, pois, torna-se evidente a defasagem da remuneração dos servidores contemplados.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta propositura.

Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, 07 de novembro de 2024.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA

Vice-Presidente

DEIVID RONIER PAULI

1º Secretário

LEIZA MARIA SOARES

2ª Secretária